Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



EDITAL Nº 02/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE PRODUTOS EM AUDIOVISUAL PELAS(OS) ESTUDANTES DOS COLÉGIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NA *IV MOVIECOM*-UNEB

1. DO OBJETO E FINALIDADE

O Colegiado do Curso de Comunicação Social (Rádio e TV) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), lotado no Departamento de Educação (DEDC) do Campus XIV localizado no Município de Conceição do Coité, torna público o **Edital nº 02/2024**, que tem como objeto a aproximação entre os Colégios da Rede Pública de Ensino – nos âmbitos municipal e estadual – do Território do Sisal e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Esta aproximação tem como principal finalidade promover maior visibilidade do Curso de Comunicação Social enquanto opção de atuação profissional para jovens e adultos da rede pública de ensino do Território, na medida em que a formação no Curso habilita para a produção de conteúdos audiovisuais, em diversos formatos, incluindo as mídias sociais, para o assessoramento, consultoria e gestão da comunicação de organizações e instiuições e para a pesquisa e docência em áreas da comunicação.

Este edital tem por finalidade, assim, estimular, por meio dessa aproximação, a participação de estudantes da rede pública de ensino do Território do Sisal para a criação e divulgação de produtos em audiovisual (ensaios fotográficos, vídeos, podcasts ou outras peças radiofônicas, dentre outros, a partir dos critérios temáticos e técnicos definidos por este edital) no evento IV MovieCom (Mostra de Audiovisual do Curso de Comunicação Social – Rádio e TV) nos dias 02, 03 e 04 outubro de 2024 no Campus XIV, em Conceição do Coité.

As ações desenvolvidas neste edital ocorrerão como parte das atividades desenvolvidas no **Projeto de Extensão COMFORP: ações extensionistas em Comunicação, Formação e Políticas**, coordenado pelos **Professores Tiago Santos Sampaio e Vilbégina Monteiro dos Santos**. O projeto está devidamente inscrito no Sistema de Planejamento e Gestão Universitária (SPGU) e no edital 012/2024 da UNEB

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



(PROIEX) que compreende a extensão como "ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo geral voltado ao diálogo com a comunidade externa, prazo determinado e com articulação de ações extensionistas, como cursos, oficinas, eventos e prestação de serviço".

2. DAS INSCRIÇÕES

As incrições devem ser feitas por meio do preenchimento e envio da ficha de inscrição da proposta do produto (ANEXO I) deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital para o e-mail unebcomforp@gmail.com com cópia para comunicacaocoite@uneb.br. No ato do envio da ficha devem ser anexados os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de matrícula e atestado de frequência no Colégio em que se encontra matriculado.

Cada estudante pode inscrever até dois produtos de categorias diferentes.

Cada produto pode ser inscrito com o nome de até três estudantes.

Após a homologação das inscrições de propostas de produto, o produto a ser exibido na *IV MovieCom* deverá ser enviado em prazo estabelecido pelo cronograma do Edital. No ato de envio do produto devem ser anexados os termos do ANEXO II (se for o caso) e, obrigatoriamente, do ANEXO III deste edital.

As listas com a homologação das inscrições de propostas de produto e, posteriormente, com a homologação dos produtos selecionados serão divulgadas, conforme datas do cronograma, através dos e-mails dos inscritos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste edital e inscrever produtos em audiovisual a(o) estudante deve:

- a) Estar devidamente matriculado na rede pública de ensino em qualquer ano/série ou modalidade;
- b) Apresentar **atestado de frequência do estudante emitido pelo colégio** no qual está matriculada(o) devidamente assinado pela(o) secretária escolar ou diretora do Colégio;
- c) Em caso do produto conter imagem e voz de pessoas apresentar o Termo de Cessão

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



de imagem e voz de acordo com a Lei n. 9.610/98 (ANEXO II) com autorização de uso de imagem e voz por parte de cada pessoa que participou do produto.

- d) Comprometer-se em não fazer uso comercial ou político-partidário dos produtos realizados e inscritos no âmbito deste edital com o fim de obtenção de recursos ou de realizar proselitismo de quaisquer naturezas, tampouco a auto-promoção (ANEXO III);
- e) Desenvolver e inscrever produtos que atendam aos **critérios temáticos e técnicos** dos produtos, previstos na próxima seção deste edital;
- f) Participar das atividades de formação, como oficinas e visitas técnicas para acompanhamento dos projetos por parte dos docentes e monitores do Projeto Comforp.
- 3.1 Caso o produto contenha imagens ou áudios de pessoas menores de idade, não deve haver a identificação da pessoa e a participação deve se dar em atinência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) de forma a obedecer o Art. 17 do Capítulo 2 que assegura "O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais" e à privacidade no item sobre medidas específicas de proteção que assegura que "a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada".
- 3.2 No caso do produto conter imagens ou áudios da fauna ou da flora, devem ser observados o Artigo 225 da Constituição Federal (CF-1988) e a Lei 9605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Parágrafo Único: O não cumprimento de um ou mais itens sobre a etapa <u>das</u> <u>inscrições e das condições para a participação</u> implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no Edital 02/2024.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS TEMÁTICOS E TÉCNICOS DOS PRODUTOS

Os produtos inscritos serão selecionados por uma comissão interna do Curso de Comunicação que analisará a adequação aos itens: Inscrição; Condições de participação; adequação aos critérios temáticos e técnicos estabelecidos para os produtos. Os produtos selecionados serão apresentados na *IV MovieCom*. **Não serão estabelecidos, previamente, número de produtos selecionados. Esses dependerão da aprovação por parte da comissão interna do Curso de Comunicação.**

O tema das produções inscritas neste edital é: "Como é o meu mundo? Como ele pode ser melhor?" A proposta temática implica que os estudantes realizem produtos que representem como os estudantes leem o seu mundo, a partir do seu entorno, do seu cotidiano, das suas práticas, saberes e fazeres e como acreditam que o contexto desse mundo pode ser melhor a partir de ações concretas.

Os produtos devem buscar atender ao tema proposto e podem ser inscritos nas seguintes categorias e a partir dos seguintes critérios básicos:

- Ensaio Fotográfico: Produção de fotografias que podem ser feitas pelo celular, com câmeras semiprofissionais ou profissionais de caráter artístico fotojornalístico. Serão selecionadas até 6 fotografias por ensaio. As fotos selecionadas de cada estudante serão impressas e apresentadas e, por isso, devem ter resolução mínima de 300 dpi para impressão no formato 30 cm X 40 cm. O ensaio pode conter um pequeno texto de até 10 linhas que o contextualize.
- Videodocumentário: É um relato que pretende documentar fatos ou acontecimentos. Pressupõe a existência de pessoas/personagens, que podem direcionar o rumo da história, diferente da grande reportagem. É um recorte, que pode ser parcial de um fenômeno com aprofundamento nas reflexões. Os vídeos nessa categoria devem possuir até 15 minutos e devem ser enviados em formato avi, mp4 ou wmv.
- Programa jornalístico: é uma produção que utiliza os formatos do telejornalismo
 e de programas de entretenimento para veicular informações. Sua estrutura está
 baseada tanto em apresentador ou âncora, como em repórter, assim como, tanto

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



em estúdio ou locação, quanto em produção externa. O material deve ter até 20 minutos. Ex.: *talkshow*, debate, utilidade pública etc. Devem ser enviados em formato avi, mp4 ou wmv.

- Programa radiofônico: Módulo básico de informação e/ou entretenimento radiofônico. Uma reprodução concreta das propostas do "formato radiofônico" obedecendo a uma planificação e as regras de utilização dos elementos sonoros como voz, música, efeitos sonoros e silêncio. A programação radiofônica compreende o conjunto de produtos radiofônicos apresentados de forma sequencial e cronológica. O programa pode ter até 20 minutos.
- Rádio-documentário: É um relato que pretende documentar fatos ou acontecimentos. Pressupõe a existência de pessoas/personagens, que podem direcionar o rumo da história a ser veiculada no rádio. Deve ter duração de até 20 minutos.
- *Podcast* em formato de entrevista: Trata-se de um programa radiofônico em formato de entrevista, ter boa resolução de áudio e possuir até 20 minutos.
- Artes visuais ou gráficas: qualquer forma de arte visual feita por meio de desenhos, pinturas, gravuras, colagens, recursos informáticos etc. Serão selecionados até 2 imagens a serem impressas em tamanho A4 neste formato por estudante proponente.
- 4.1 Outros formatos não previstos no edital podem ser propostos pelas(os) estudantes e sua viabilidade e adequação serão avaliadas junto aos coordenadores do Projeto de Extensão Comforp.
- 4.2 Na medida da viabilidade de execução de atividades do Pojeto de Extensão Comforp poderão ser ofertadas oficinas nos Colégios ou na UNEB (Campus XIV) para formação e acompanhamento dos produtos a serem inscritos junto a docentes, profissionais ou discentes em formação da área de comunicação. Também de acordo com a viabilidade de disponibilidade e agendamento poderão ser utilizados os espaços laboratoriais do Curso de Comunicação Social como ilha de edição e laboratório de fotografia, desde que com o devido acompanhamento de um

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



docente do projeto responsável e de um técnico do curso. Sob nenhuma hipótese os estudantes podem manipular os equipamentos do Curso de Comunicação desasssitidos de docentes e técnicos desse curso.

5. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Todos os estudantes que tiverem produtos **inscritos, selecionados e apresentados** na *IV MovieCom* **terão certificação de participação no evento**, constando a carga horária e a apresentação de produto.

Uma comissão interna do Curso de Comunicação avaliará os trabalhos e escolherá o melhor trabalho de cada categoria. Não haverá premiação em dinheiro. O estudante cujo trabalho for avaliado como o melhor em cada categoria será contemplado com um livro da área de Comunicação Social e obterá certificação pertinente. Apenas um trabalho por categoria será premiado.

6. DOS RECURSOS

Os estudantes que não tiverem seus trabalhos selecionados para o *IV MovieCom* poderão entrar com recurso, argumentando em até 10 linhas as razões para a reconsideração por parte da comissão interna do Curso de Comunicação. Os recursos devem ser enviados de acordo com o prazo previsto no cronograma para o e-mail: unebcomforp@gmail.com com cópia para comunicacaocoite@uneb.br. As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail no prazo previsto no cronograma deste edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



7. CRONOGRAMA

Início do projeto e visita técnica aos Colégios para divulgação do	21/05/24 a
Edital	20/09/24
Período para sensibilização, visitas técnicas e atividades de	04/06/24 a
formação nos Colégios ou na UNEB	20/09/24
Período para inscrição das propostas de produtos e envio dos	19/08/24 a
documentos solicitados no edital por e-mail	19/09/24
Divulgação da homologação das inscrições das propostas de	20/09/24
produtos por e-mail dos estudantes inscritos	
Período para envio, por e-mail, dos produtos e dos termos do	20/09/24 a
Anexo II (se for o caso) e, obrigatoriamente, do Anexo III	25/09/24
Divulgação, por e-mail, da homologação dos produtos	26/09/24
selecionados para exposição no IV MovieCom	
Período para envio de recurso por e-mail	26/09/24 a
	27/19/24
Divulgação, por e-mail, do resultado dos recursos	29/09/24
IV MovieCom e divulgação dos produtos premiados	02/10/2024 a
	04/10/2024

8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Curso de Comunicação.

> Coordenador do Projeto Comforp-UNEB Professor do Curso de Comunicação Social (Radioe TV), Campus, XIV, Conceição do Coité.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PRODUTO

Nome(s)do(s)estudante(s):
Colégio:
Local:
Título do Produto:
Categoria do Produto:
OBSERVAÇÃO 1: ANEXAR A ESTA FICHA OS SEGUINTES DOCUMENTOS
RG, CPF E COMPROVANTE MATRÍCULA.
OBSERVAÇÃO 2: O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO CON
<u>O PERÍODO PREVISTO NO CRONOGRAMA E EM OBSERVÂNCIA AC</u>
CRITÉRIOS TEMÁTICOS E TÉCNICOS.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)

Pelo presente instrumento, eu,
, portador do RG
e do CPF nº, domiciliado na
cidade/estado, AUTORIZO,
de forma gratuita e sem qualquer ônus, à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a
utilização de minha(s) imagem(ns) e/ou voz e/ou de informações pessoais na obra
, e em sua divulgação, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer
sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva
(propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica
(programas de rádio/podcasts), internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre
outros, e nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma
de impresso, voz e imagem. A presente autorização e cessão são outorgadas livre e
espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou
ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável,
irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e
sucessores outorgantes.
, de de
Cedente

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



ANEXOS III – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me/comprometemo-nos a não fazer qualquer uso comercial ou político-partidário dos produtos realizados e inscritos no âmbito do Edital 02/2024 com o fim de obtenção de recursos ou de realizar proselitismo de quaisquer naturezas, tampouco a auto-promoção.

 , de de	<u> </u>
Assinatura do estudante ou responsável legal	
Assinatura do estudante ou responsável legal	
Assinatura do estudante ou responsável legal	